CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS"

INDICAÇÃO Nº1429 /2025

29 A.D.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 15 / 09 / 25
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente a viabilidade de implantar um ponto de atendimento ou firmar parceria com o Consórcio ÓTIMO, com o objetivo de viabilizar a emissão do Cartão ÓTIMO para pessoas com deficiência diretamente no município de Pedro Leopoldo.

JUSTIFICATIVA

O Cartão ÓTIMO é essencial para garantir a **gratuidade e o acesso facilitado** ao transporte público intermunicipal às pessoas com deficiência, assegurando um direito fundamental previsto em lei. Atualmente, os munícipes que necessitam do referido cartão precisam se deslocar até outros municípios, o que representa uma **barreira logística, financeira e até mesmo física**, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida ou dificuldades de locomoção. Tal situação compromete o pleno exercício da cidadania e o acesso igualitário aos serviços públicos. A instalação de um ponto de atendimento ou a formalização de uma parceria institucional para que esse serviço seja oferecido em Pedro Leopoldo traria **mais comodidade, autonomia e inclusão** para essa parcela da população, além de demonstrar o compromisso da Administração Municipal com a acessibilidade e os direitos das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

Frederico Henrique Cota Alves - Fred Piau
Vereador